

## REGULAMENTO INSPIRA FENAE 2022

Brasília, 25 de janeiro de 2022

### Bem-vind@!

A **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, entidade associativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.267.237/000014-55, com sede no SEP/SUL QD 702 Conjunto B Bloco A 4º Andar Parte A, Asa Sul, Edifício General Alencastro – Brasília/DF, CEP 70.330-710, aqui denominada simplesmente de **Fenae**, com base no presente regulamento, definirá as regras para participação no evento **Inspira Fenae 2022**, entre os seus associados inscritos.

A participação está condicionada à aceitação e ao cumprimento dos termos descritos abaixo, sendo necessário:

- I. Ler atentamente e concordar com os termos elencados;
- II. Ser associado a uma das 27 Apcefs na data do sorteio e nas datas do evento;
- III. Cadastrar-se fornecendo informações pessoais válidas e atualizadas.

**AO PARTICIPAR DOS SORTEIOS, FORNECENDO SEUS DADOS, VOCÊ AUTOMATICAMENTE CONCORDA COM ESTE REGULAMENTO. CASO VOCÊ NÃO CONCORDE COM QUALQUER DOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDOS, VOCÊ NÃO DEVE INSCREVER-SE PARA O SORTEIO. VOCÊ TAMBÉM CONCORDA COM OS TERMOS DESCRITOS NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA FENAE. PARA ACESSÁ-LA, CLIQUE AQUI: <https://www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/politica-de-privacidade.htm>.**

Caso queira nos dar algum *feedback* sobre a iniciativa, tenha dúvidas ou precise tratar de qualquer assunto relacionado a este Regulamento, entre em contato conosco através do e-mail [relacionamento@fenae.org.br](mailto:relacionamento@fenae.org.br).

### 1. DO OBJETIVO

- 1.1. Este regulamento visa definir as regras de participação no evento Inspira Fenae 2022, que tem como tema central “*Inspira Imagine*”. O evento está previsto para ser realizado nos dias 8 e 9 de abril de 2022, em Salvador – BA, no Hotel Deville Prime Salvador, localizado na Rua Passárgada, S/N – Itapuã, Salvador/BA, CEP 41.620-430.
- 1.2. O Inspira Fenae faz parte do projeto Rede do Conhecimento, que promove a educação do Pessoal da Caixa associado às Apcefs, por meio da oferta gratuita de cursos online, presenciais e eventos. A Fenae e as Apcefs acreditam e incentivam a integração e a interação dos empregados da Caixa, proporcionando o crescimento pessoal e profissional.

### 2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O sorteio para participação no Inspira Fenae 2022 é destinado **aos empregados Caixa (ativo, aposentados e pensionista) associados das Apcefs federadas à Fenae**, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional, que manifestem interesse em participar por meio de inscrição, no período de 24/01/2022 a 09/02/2022, conforme o presente regulamento, e que esteja e permaneça na **condição de associado à uma das 27 Apcefs no período do sorteio e durante a realização do evento**.
- 2.2. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do sorteio – em especial a qualidade de associado – previstas neste regulamento ou as inscrições intempestivas, hipóteses em que as tentativas de inscrição serão automaticamente anuladas.

### 3. DO EVENTO INSPIRA FENAE 2022

- 3.1. O evento será realizado nos dias 8 e 9 de abril de 2022, em Salvador – BA, no Hotel Deville Prime Salvador, localizado na Rua Passárgada, S/N – Itapuã, Salvador – Bahia, CEP. 41.620-430.
- 3.2. O evento consistirá em palestras, realizadas por pensadores considerados referência em seus respectivos temas.
- 3.3. A **Fenae**, responsável pela contratação dos palestrantes, resguarda-se ao direito de alterar agenda e/ou nomes de palestrantes previstos quando necessário, mesmo depois da divulgação. As alterações, caso ocorram, serão divulgadas nos canais de comunicação do evento: instagram, facebook, whatsapp, email e site da Fenae.

### 4. DO PRÊMIO DO SORTEIO

- 4.1. Serão sorteadas 254 vagas para o evento *Inspira Fenae 2022*, sendo 129 (cento e vinte e nove) vagas no 1º sorteio e 125 (cento e vinte e cinco) vagas no 2º sorteio.
- 4.2. Visando a participação de associados de todas as 27 Apcefs no evento, as vagas serão distribuídas, no momento dos sorteios, conforme as tabelas a seguir:

1o. sorteio	
UF	Vagas
AC	2
AL	3
AP	2
AM	3
BA	7
CE	5
DF	7
ES	5
GO	5
MA	3
MT	2
MS	3
MG	11
PR	8
PB	5
PA	3
PE	5
PI	5
RJ	7
RN	3
RS	8
RO	2
RR	2
SC	7
SE	3
SP	11
TO	2
<b>Total</b>	<b>129</b>

2o. Sorteio	
UF	Vagas
AC	2
AL	3
AP	2
AM	3
BA	6
CE	5
DF	6
ES	5
GO	5
MA	3
MT	2
MS	3
MG	11
PR	8
PB	5
PA	3
PE	5
PI	5
RJ	6
RN	3
RS	8
RO	2
RR	2
SC	6
SE	3
SP	11
TO	2
<b>Total</b>	<b>125</b>

4.3. Os contemplados com a vaga para participação no evento terão direito a:

4.3.1. Participação integral no evento *Inspira Fenaes 2022*

4.3.2. Transporte aéreo e/ou terrestre (ônibus) da cidade de residência do contemplado indicado no ato da inscrição, ou aeroporto/rodoviária mais próximo, para Salvador (BA) e de lá retornando para a cidade de residência (mesmo aeroporto ou rodoviária de partida)

4.3.3. Hospedagem em apartamento duplo/triplo/quadruplo na cidade de realização do evento

4.3.4. Traslado do aeroporto de Salvador (BA) para o local da hospedagem e traslado do local da hospedagem para o aeroporto de Salvador (BA), a ser disponibilizado pela **Fenaes** ou reembolsado ao participante mediante apresentação do comprovante.

4.3.5. Alimentação: jantar (incluso na diária do hotel da hospedagem), café da manhã (incluso na diária do hotel da hospedagem) e almoço disponibilizado no local do evento, de acordo com a programação oficial.

4.4. Os contemplados receberão, por meio do e-mail cadastrado, em até 02 (dois) dias úteis após a realização dos sorteios, o contato da organização do evento com o detalhamento dos procedimentos necessários para confirmação da presença.

4.5. A contemplação é pessoal e intransferível.

## **5. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DOS SORTEIOS**

5.1. As inscrições para participar dos sorteios estarão abertas a partir de 24/01/2022 às 15 horas, permanecendo abertas até 09/02/2022 às 15 horas.

5.2. O sorteio será realizado com distribuição de vagas para todo território nacional.

## **6. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Para efetivar sua participação, o associado deverá, no período compreendido entre as 15 horas do dia 24/01/2022 e 15 horas do dia 09/02/2022, se inscrever no sorteio, por meio da plataforma [www.fenae.org.br/inspira2022](http://www.fenae.org.br/inspira2022), informando, obrigatoriamente, os seus dados pessoais: nome, email, CPF, telefone (DDD + número), Apcef – UF.

6.2. Uma vez que o associado realize sua inscrição, ela será válida para os 2 (dois) sorteios, não havendo necessidade de nova inscrição após a ocorrência do primeiro sorteio.

6.3. O associado só poderá ser contemplado uma vez, portanto, após ser contemplado, o associado será retirado da base de inscritos.

6.4. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas na inscrição feito pela plataforma do sorteio implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor. De igual forma, a desfiliação do participante da Apcef implicará na sua imediata desclassificação, mesmo que após ser contemplado.

6.5. O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições desse regulamento por parte do participante.

## **7. DOS SORTEIOS**

7.1. Serão realizados 02 (dois) sorteios, sendo 129 (cento e vinte e nove) vagas no 1º sorteio, e 125 (cento e vinte e cinco) vagas no 2º sorteio, totalizando 254 (duzentas e cinquenta e quatro) vagas.

### **7.2. CRONOGRAMA:**

24/01/2022 – Abertura das inscrições

07/01//2022 – 1º Sorteio: 129 vagas

09/02/2022 – Encerramento das inscrições

14/02/2022 – 2º Sorteio: 125 vagas

- 7.3. No primeiro sorteio, participarão todos os inscritos entre 24/01/2022 (abertura das inscrições) até 15 horas do dia 02/02/2022.
- 7.4. No segundo sorteio, participarão, todos os inscritos entre 24/01/2022 (abertura das inscrições) até 15 horas do dia 09/02/2022 (encerramento das inscrições), excluídos, por óbvio, os contemplados no primeiro sorteio.
- 7.5. A **Fenae** reserva-se ao direito de alterar as datas previstas para os sorteios, sendo que as novas datas serão devidamente informadas aos participantes por meio de email e site da Fenae. Cabe ao participante, durante todo o período do sorteio, acompanhar as páginas respectivas.
- 7.6. Os sorteios serão realizados por meio de sistema de sorteio de titularidade da **Fenae**, de forma eletrônica.
- 7.7. Cada participante poderá ser sorteado apenas uma vez.
- 7.8. Automaticamente após o sorteio, o próprio sistema enviará um e-mail informativo ao contemplado. Caso seja identificado que o contemplado não é empregado Caixa associado de uma das 27 Apcefs, perderá a vaga do sorteio, sendo esta vaga sorteada novamente e preenchida por outro contemplado associado.
- 7.9. A participação no evento é nominal e intransferível. Em caso de desistência do associado contemplado, será feito um novo sorteio entre os associados da mesma Apcef do associado desistente e que preencham os requisitos.
- 7.10. Caso não haja ninguém que preencha os requisitos para participar do sorteio das vagas remanescentes disponibilizadas para a Apcef, caberá à Fenae a definição de nova distribuição de vagas.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 8.1. O resultado de cada sorteio será divulgado via e-mail para todos os contemplados e publicado na plataforma do evento ([www.fenae.org.br/inspirafenae2022](http://www.fenae.org.br/inspirafenae2022)) em até 02 (dois) dias úteis após a sua realização.
- 8.2. Após terem sido contatados pela organização, por e-mail, e terem seus nomes publicados no site [www.fenae.org.br/inspirafenae2022](http://www.fenae.org.br/inspirafenae2022), os contemplados terão até 05 (cinco) dias úteis, após a data do sorteio, para confirmar sua presença, mediante o preenchimento de um formulário via hotsite/aplicativo do evento.
- 8.3. É responsabilidade do participante a atualização do endereço de e-mail na plataforma de associação [www.fenae.org.br/associacao](http://www.fenae.org.br/associacao) assim como, consultar sua caixa de e-mail e/ou hotsite do evento.
- 8.4. Em caso de o participante ter sido contemplado, mas não receber o e-mail com o voucher, deverá entrar em contato com a **Fenae** por meio do e-mail [relacionamento@fenae.org.br](mailto:relacionamento@fenae.org.br)

e reivindicar seu prêmio. Recomendamos que os participantes chequem suas caixas de e-mail, em especial eventual bloqueio no recebimento de informações por parte da **Fenae**, bem como a lista de spam/lixo eletrônico.

- 8.5. A **Fenae** não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos, materiais ou morais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

## 9. DAS REGRAS PARA FRUIÇÃO DO PRÊMIO

### 9.1. NÃO SERÁ PERMITIDO ACOMPANHANTES PARA OS CONTEMPLADOS.

- 9.2. Conforme disposto no item 4.3 do presente regulamento, os contemplados terão direito a:

- 9.2.1. Participação integral no evento *Inspira Fenae 2022*
- 9.2.2. Transporte aéreo e/ou terrestre (ônibus) da cidade de residência do contemplado indicado no ato da inscrição, ou aeroporto/rodoviária mais próximo, para Salvador (BA) e de lá retornando para a cidade de residência (mesmo aeroporto ou rodoviária de partida)
- 9.2.3. Hospedagem em apartamento duplo/triplo/quadruplo na cidade de realização do evento
- 9.2.4. Traslado do aeroporto de Salvador (BA) para o local da hospedagem e traslado do local da hospedagem para o aeroporto de Salvador (BA), a ser disponibilizado pela **Fenae** ou reembolsado ao participante mediante apresentação do comprovante.
- 9.2.5. Alimentação: jantar (incluso na diária do hotel da hospedagem), café da manhã (incluso na diária do hotel da hospedagem) e almoço disponibilizado no local do evento, de acordo com a programação oficial.

### 9.3. Quanto ao TRANSLADO:

- 9.3.1. O contemplado deverá utilizar-se do meio efetivamente disponibilizado pela **Fenae** na data do evento, seja traslado ou reembolso, de modo que essa não é uma escolha do contemplado.
- 9.3.2. Caso a chegada dos voos seja após os horários dos traslados definidos nos aeroportos de Salvador (BA) para local de hospedagem e, por isso, não esteja disponível ao contemplado, a **Fenae** autorizará o uso de outro meio de transporte (táxi/Uber/outros aplicativos). O participante terá até 3 (três) dias úteis, após o término do evento Inspira Fenae 2022, para enviar o comprovante para o e-mail do [relacionamento@fenae.org.br](mailto:relacionamento@fenae.org.br) e/ou via aplicativo do evento, solicitando o reembolso.

### 9.4. Quanto à ALIMENTAÇÃO:

- 9.4.1. A **Fenae** se responsabiliza apenas pela alimentação descrita no item 9.2.5 deste regulamento. Qualquer outro consumo, dentro ou fora do hotel, será de responsabilidade do contemplado.
- 9.4.2. Os custos com alimentação durante o trajeto de ida e de volta no deslocamento do contemplado não serão reembolsados.
- 9.4.3. O consumo fora do período do evento e dentro do hotel não será reembolsado.

#### 9.5. Quanto às PASSAGENS:

- 9.5.1. As emissões de passagens aéreas e/ou terrestres estarão condicionadas à disponibilidade apresentada ao contemplado. Não será autorizado qualquer tipo de alteração dos trechos aéreos e ou terrestres após a efetivação da compra.
- 9.5.2. Caso o participante deseje remarcar ou alterar seu bilhete aéreo/terrestre, os custos e despesas adicionais da alteração serão de sua inteira responsabilidade.
- 9.5.3. Será permitido ao contemplado o despacho de apenas 01 (uma) mala de até 23 kg desde que seja informado no ato da confirmação da participação no site [www.fenae.org.br/inspirafenae2022](http://www.fenae.org.br/inspirafenae2022).
- 9.5.4. A **Fenae** e as Apcefs não se responsabilizam pelo contemplado que perder o voo/viagem terrestre independentemente do motivo.

#### 9.6. Quanto ao DESLOCAMENTO:

- 9.6.1. Entende-se por deslocamento o trajeto realizado da residência até o aeroporto via ônibus/transporte interestadual.
- 9.6.2. O deslocamento de táxi/Uber ou outros aplicativos de locomoção para o aeroporto da cidade de residência não será reembolsado pela **Fenae** ou Apcefs.
- 9.6.3. Caso o participante esteja a mais de 100 km do aeroporto, apenas será reembolsado o meio de transporte terrestre (ônibus) mediante o envio do comprovante para reembolso em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento Inspira Fenae 2022. O comprovante deve ser enviado por e-mail para [relacionamento@fenae.org.br](mailto:relacionamento@fenae.org.br) ou via aplicativo Viva Fenae/Apcef solicitando o reembolso.

#### 9.7. Quanto à HOSPEDAGEM:

- 9.7.1. Os apartamentos serão lotados com até 04 (quatro) participantes, do mesmo gênero e, preferencialmente, do mesmo estado.
- 9.7.2. As despesas adicionais com eventuais trocas de apartamento serão de responsabilidade de cada participante.
- 9.7.3. No dia 08 de abril de 2022 serão feitos *check in* e credenciamento. As palestras acontecerão no dia 09 de abril de 2022. O *check out* será realizado no dia 10 de abril de 2022.
- 9.7.4. As despesas adicionais com eventuais trocas de horário no *check-in/check-out* do hotel serão de responsabilidade de cada contemplado.

#### 9.8. Quanto aos procedimentos relativos à COVID

- 9.8.1. Os participantes deverão apresentar, no ato da confirmação de participação no evento, o comprovante de vacinação de COVID com as 3 (três) doses. A apresentação deve ser feita por upload da imagem da carteirinha de vacinação no aplicativo/hotsite do evento. **Não será permitida a participação de não vacinados com todas as doses!**
- 9.8.2. Em razão do aumento dos casos de COVID em território nacional, a participação no evento estará condicionada, além da apresentação da carteirinha de vacinação, à apresentação de documento comprobatório de realização de teste para rastreio da infecção pelo coronavírus SARS – CoV-2 (covid-19), com resultado negativo ou não detectável, do tipo teste de antígeno, realizado em até vinte e quatro horas antes do evento, ou laboratorial RT-PCR, realizado em até setenta e duas horas antes do evento.

## 10. DO TRATAMENTO DOS DADOS

- 10.1. Ao inscrever-se no sorteio, o participante autoriza o uso dos dados fornecidos pela **Fenae** para os fins desse sorteio, bem como para atualização de sua base de dados. O participante autoriza, também, caso seja contemplado, que seu nome e Apcef de associação seja divulgado pela **Fenae** no site, informativo, redes sociais, aplicativo e/ou qualquer outro meio de comunicação.
- 10.2. As informações coletadas pela **Fenae** são tratadas como confidenciais e somente serão utilizadas da forma descrita na Política de Privacidade disponível em: <https://www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/politica-de-privacidade.htm>.
- 10.3. Considerando que a qualidade de associado é requisito mandatório para a participação do sorteio, a **Fenae** irá cruzar as informações fornecidas pelos participantes com a finalidade de verificar a veracidade da condição de associado. Na mesma oportunidade, a **Fenae** atualizará seu banco de dados com os dados pessoais elencados objetivando manter seu cadastro atualizado, bem como considerando que a comunicação sobre os resultados e os preparativos para o evento será pelos canais de comunicação da **Fenae**.
- 10.4. A **Fenae** poderá encaminhar os dados obtidos no sorteio para parceiros que trabalham com inteligência de dados a fim de aprimorar as campanhas, sorteios, promoções da **Fenae** objetivando, sempre, prestar aos associados os serviços previstos no Estatuto da **Fenae** e auxiliar às Apcefs em seus trabalhos.
- 10.5. As informações coletadas poderão ser utilizadas para verificação de fraudes, para identificação positiva do participante, para fins estatísticos e publicitários.
- 10.6. O participante, ao efetuar sua inscrição, fornece **seu CONSENTIMENTO LIVRE, EXPRESSO E INFORMADO** para que a **Fenae** o contate via e-mail ou celular SMS (Short Message Service) e WhatsApp, inclusive para divulgação de campanhas e promoções.
- 10.7. A **Fenae** compartilhará os dados dos contemplados com empresas terceirizadas necessárias para concretização do prêmio, tais como: empresas áreas e de traslado terrestre, hotéis, restaurantes, *transfers*. Conforme descrito em nossa política de privacidade, a **Fenae** exige de todas as empresas com quem realiza parcerias e contratações o cumprimento da LGPD, em especial quanto a proteção dos dados pessoais.

## **11. DO DIREITO DE IMAGEM**

- 11.1. As fotos e vídeos do evento serão disponibilizadas no banco de imagens da **Fenae** e poderão ser usados e publicados livremente em todos os veículos de comunicação da **Fenae** e das Apcefs, inclusive em suas redes sociais.
- 11.2. O associado participante, de forma inteiramente gratuita, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, autoriza o uso de sua imagem pela **Fenae** e pelas Apcefs, bem como lhes cede todo e qualquer direito autoral e patrimonial dela decorrente.
- 11.3. Será permitido o uso da imagem apenas para fins institucionais e de divulgação da **Fenae**, das Apcefs e do evento.
- 11.4. O evento será divulgado nos canais de comunicação da **Fenae** e das Apcefs.

## 12. DA ALTERAÇÃO E SUSPENSÃO DO SORTEIO E/OU DO EVENTO

12.1. A **Fenae** se reserva ao direito de alterar, modificar, suspender ou desativar o Sorteio e/ou o Evento a qualquer tempo, inclusive em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para a sua divulgação. Algumas disposições desse Regulamento podem ser substituídas por termos ou avisos legais expressos localizados na página de inscrição.

## 13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão solucionados pela **Fenae**, com prudência e razoabilidade, tendo suas decisões caráter definitivo e irrecorrível. A **Fenae** determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista nas presente regras, sendo a única autoridade interpretativa delas, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente regulamento estará disponível para consulta na página da FENAE, <http://inspirafenae2022.fenae.org.br/> e na página de inscrição [www.fenae.org.br/inspira2022](http://www.fenae.org.br/inspira2022).

14.2. Esse Regulamento é redigido pelas leis da República Federativa do Brasil, em especial com base na Lei Geral de Proteção de Dados. Quaisquer dúvidas e situações não previstas nesse Regulamento ou em nossa Política de Privacidade serão primeiramente resolvidas pela **Fenae** e, caso persistam, deverão ser solucionadas pelo Foro da Comarca de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14.3. As dúvidas originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos participantes deste evento serão dirimidas por meio do Fale Conosco disponível no site do evento e/ou aplicativo, ou ainda, pelo e-mail relacionamento@fenae.org.br.